

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Credenciamento no evento: “*Conexão Campo e Universidade – Feira da Agricultura Familiar*”

*Abertura de edital para credenciamento de negócios locais para exposição e venda no evento: **Conexão Campo e Universidade – Feira da Agricultura Familiar** (Fundamentado no art. 79 da Lei n. 14.133/2021)*

O Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá torna público a abertura da presente **Chamada pública – de Credenciamento dos(as) agricultores(as) agroecológicos(as) e/ou com produção orgânica e/ou agroindústria familiar ou doméstica**, interessados(as) em participar do evento “*Conexão Campo e Universidade – Feira da Agricultura Familiar*” durante a VII Jornada Universitária em defesa da Reforma Agrária popular - JURA, nas instalações da Universidade Federal de Itajubá, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DO OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar agricultores(as), famílias agricultoras agroecológicas, em transição agroecológica ou com certificação orgânica, interessados(as) na permissão de uso, não oneroso, de espaço nas instalações da UNIFEI para expor e comercializar seus produtos **agroecológicos(as) e/ou de produção orgânica e/ou da agroindústria familiar ou doméstica**, considerando as condições de participação da seção 6 do presente edital; no evento “*Conexão Campo e Universidade – Feira da Agricultura Familiar*”.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo e credenciamento grupos de agricultores(as) agroecológicos(as), associações de produtores agroecológicos e cooperativas de produtores agroecológicos ou em transição agroecológica cujas propriedades estejam situadas no município de Itajubá (MG) e/ou macro região.
- 1.3. Constitui-se no credenciamento de até 15 feirantes legalmente constituídos no município de Itajubá (MG) e/ou macro região objetivando uso de espaço público para participação e comercialização de produtos durante o evento “*Conexão Campo e Universidade – Feira da Agricultura Familiar*”.

- 1.4. No caso de desistência de feirante e/ou necessidade de substituição, por quaisquer motivos, poderão ser chamados(as) outros(as) feirantes conforme ordem de classificação.

2. DA APTIDÃO PARA PARTICIPAR E CONDIÇÕES

- 2.1. Estão aptos a participar do processo de seleção do evento “*Conexão Campo e Universidade – Feira da Agricultura Familiar*”, os grupos de agricultores(as) agroecológicos(as), associações de produtores agroecológicos e cooperativas de produtores agroecológicos que atendem aos seguintes requisitos:

I – produzir de acordo com os princípios da Agroecologia e comercializar produtos agroecológicos(as) e/ou de produção orgânica e/ou da agroindústria familiar ou doméstica;

II – agricultores e agricultoras, organizados ou não em associações de produtores, cooperativas, sindicatos e redes de produção agroecológica;

- 2.2. Não serão permitidos a venda ou a exposição de produtos ilícitos ou não licenciados;
- 2.3. Não serão permitidos a venda ou a exposição de bebidas (alcoólicas ou não alcoólicas), especificadas na seção 6.3 do presente edital;
- 2.4. Será permitida a venda de produtos alimentícios **apenas agroecológicos(as) e/ou de produção orgânica e/ou da agroindústria familiar ou doméstica**; verificando os itens que não podem expor/vender listados na seção 6.3 deste edital.
- 2.5. O não cumprimento dos critérios neste edital implica na desclassificação automática da proposta.

3. DA FINALIDADE

- 3.1. O evento “*Conexão Campo e Universidade – Feira da Agricultura Familiar*” - Campus Itajubá tem por objetivo promover a integração entre a universidade e agricultores(as) agroecológicos(as) e/ou com produção orgânica, especialmente participantes **agroecológicos(as) e/ou de produção orgânica e/ou da agroindústria familiar ou doméstica**: famílias agricultoras agroecológicas, em transição agroecológica ou com certificação orgânica da região de Itajubá e/ou macro região; por meio da valorização da produção agroecológica, orgânica e/ou da agroindústria familiar ou doméstica e da identidade e cultura tradicional de famílias camponesas, como a exposição dos seus produtos no ambiente universitário, fortalecendo os vínculos entre extensão e comunidade.

- 3.2. Dar visibilidade aos produtos **agroecológicos(as) e/ou de produção orgânica e/ou da agroindústria familiar ou doméstica** e aos seus princípios de produção; fomentar um espaço de intercâmbio de saberes e práticas entre a comunidade acadêmica e a comunidade local, contribuindo para a construção de um ambiente inovador, participativo e socialmente transformador.

4. DA FEIRA

- 4.1. A Feira acontecerá no dia **12 de novembro de 2025 (quarta-feira), no horário de 09h às 19h** nas áreas internas e externas do salão de apoio da Universidade Federal de Itajubá - Campus Prof. José Rodrigues Seabra (Av. B P S, 1303 - Pinheirinho, Itajubá - MG, 37500-903).
- 4.2. Os feirantes selecionados poderão expor e vender seus produtos utilizando o espaço e a infraestrutura disponibilizada pela UNIFEI.
- 4.3. O Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá se reserva no direito de alterar datas, realocar espaços ou mesmo cancelar atividades por motivo de força maior.

5. DA INFRAESTRUTURA

- 5.1. A UNIFEI, campus de Itajubá, irá disponibilizar espaço no Campus localizado à Avenida BPS 1303 – BPS (Itajubá/MG).
- 5.2. A feira será realizada nas áreas internas e externas do salão de apoio (prédio da Reitoria) da UNIFEI;
- 5.3. A Unifei disponibilizará para cada feirante apenas em espaço coberto, 02 mesas plásticas e 02 cadeiras na área interna ou externa do salão de apoio.
- 5.4. Não serão disponibilizados qualquer tipo de ornamentos ou forros aos expositores.
- 5.5. Não serão fornecidos transporte, alimentação, mobiliários e/ou equipamentos pela Universidade.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **14/10/2025 a 31/10/2025**.
- 6.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido obrigatoriamente pelo link:
<https://forms.gle/YJD4tjRFcUJHPCyJ7> (Conforme Anexo I)
- 6.2.1. Não serão aceitos formulários impressos, via e-mail ou de forma diversa a estabelecida neste edital.
- 6.2.2. Será considerada a última versão recebida via forms como a inscrição oficial.
- 6.3. Os participantes devem verificar a lista de produtos que podem e não podem ser expostos e

vendidos :

Pode expor/vender	Não pode expor/vender
De acordo com o item 2.4: exemplo de produtos agroecológicos(as) e/ou de produção orgânica e/ou da agroindústria familiar ou doméstica: - Derivados de frutas (marmelada, geleias, doces, goiabada, doce de banana, Sucos orgânicos (vidro), entre outros); - Derivados do leite (queijos artesanais, iogurte, manteiga, doce de leite); - Derivados do milho (fubá, farinhas, flocão); - Frutas; - Grãos e legumes; - Hortaliças; - Mel e derivados do mel; - Molhos, antepastos; - Ovos; - Panificados (bolos, pães, bolachas); - Produtos orgânicos/agroecológicos (café moído/grãos, açúcar, arroz, polvilho, erva mate); - Raízes; - Temperos; - Tubérculos; - Verduras; - Produtos confeccionados (bonés, camisetas, bolsas, sabonetes e velas artesanais, etc.)	- Bebidas alcoólicas; - Bebidas não alcoólicas (lata, plástico, tetrapack, industrializados); - Salgados diversos; - Refeições e marmitas; - Produtos ilícitos; - Produtos não licenciados; - Produtos de origem animal sem registro ou refrigeração adequada (ex: carnes, leite cru, queijos não registrados)

6.4. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os seguintes itens:

- 6.4.1. Nome completo ou Razão social (Preenchimento obrigatório)
- 6.4.2. Endereço completo (Preenchimento obrigatório)
- 6.4.3. Telefone (fixo ou celular) (Preenchimento obrigatório)
- 6.4.4. E-mail (Preenchimento opcional)
- 6.4.5. Representante(s) legal(is): Nome e documento de identificação de cada um (Preenchimento obrigatório)
- 6.4.6. Descrição dos **produtos in natura** a serem comercializados (Preenchimento obrigatório)
- 6.4.7. Descrição dos **Produtos tradicionais, artesanais, processados e manufaturados/beneficiados** a serem comercializados (Preenchimento obrigatório)
- 6.4.8. Faz uso de agrotóxicos na área em que cultiva os produtos ofertados? SIM () NÃO ()
- 6.4.9. Número de pessoas que trabalham na propriedade: _____. Quantas são da família? _____. Quantas são mulheres? _____ (Preenchimento obrigatório)
- 6.4.10. Quantas pessoas vão participar na feira?
- 6.4.11. Participa de alguma feira atualmente? SIM () NÃO (). Qual(is)? _____ (Preenchimento obrigatório)
- 6.4.12. Possui alguma certificação de PRODUÇÃO ORGÂNICA? SIM () NÃO (). Qual? _____ (Preenchimento obrigatório)

6.5. O formulário de inscrição deve vir acompanhado dos seguintes documentos:

- 6.5.1. Cópia simples do comprovante de residência (conta de água ou luz);
 - 6.5.2. Termo de ciência assinado (Anexo III)
 - 6.5.3. cópia da inscrição do CNPJ, OU do Cartão de Produtor Rural, OU do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), OU do CPF;
 - 6.5.4. cópia do RG;
 - 6.5.5. Declaração de participação quanto à participação formal em organizações sociais, grupos de produtores, associações de produtores, cooperativas, sindicatos ou rede de produção agroecológica; contendo tempo de participação (conforme modelo em Anexo IV) (**Opcional**);
 - 6.5.6. declaração, do(a) próprio(a) interessado(a), quanto ao manejo agroecológico na propriedade, citando as práticas agroecológicas adotadas, conforme modelo em anexo (Anexo V) (**Opcional**);
 - 6.5.7. cópia simples de certificação orgânica ou reconhecimento oficial emitido por órgão competente, **caso seja produtor(a) orgânico**.
- 6.6. Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;
- 6.7. A UNIFEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 7.1. A avaliação será realizada por uma Comissão técnica composta por 03 (três) servidores docentes da universidade conforme consta no Anexo IV;
- 7.2. As avaliações serão realizadas de acordo com a seguinte planilha:

	Valor da pontuação	Limite
Possui Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)	30 pontos	Não se aplica
Possui Cartão de Produtor Rural	10 pontos	Não se aplica
Realiza manejo agroecológico na propriedade	30 pontos	Não se aplica
Tempo de experiência agroecológica	1 ponto/ ano	10 pontos
Participa formalmente de organizações sociais, grupos de produtores, associações de produtores, cooperativas, sindicatos ou rede de produção agroecológica	1 ponto/ ano	10 pontos
Inclui mulheres na produção e/ou comercialização	20 pontos	Não se aplica
Resultado final = Soma das linhas		
Pontuação Máxima = 100		

- 7.3. Cada participante poderá pontuar no máximo 100 pontos
- 7.4. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- 7.4.1. Pontuação para certificação de produção orgânica e/ou agroecológica
 - 7.4.2. Inclusão de mulheres na produção e/ou comercialização
 - 7.4.3. Faz parte de associação ou cooperativa
 - 7.4.4. Possui Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)
- 7.5. As 14 vagas serão distribuídas de acordo com a nota final dos participantes;

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 8.1. Não serão aceitas inscrições que:
- 8.1.1. Forem realizadas fora do prazo contido neste edital
 - 8.1.2. Não preencher corretamente os itens do formulário de inscrição;
 - 8.1.3. Não preencher os itens obrigatórios do formulário de inscrição;

9. DO ATENDIMENTO E AUXÍLIO AS INSCRIÇÕES

- 9.1. Será disponibilizado auxílio via atendimento telefônico (wp) na terça-feira pelo número (35) 99983-4909, quarta-feira no telefone (12) 99646-8181 e quinta-feira pelo número (35) 99234-7578 das 09h às 16h durante os dias de inscrição.
- 9.2. Será disponibilizado auxílio via email: d2025100888@unifei.edu.br durante o período de inscrição.

10. DO RESULTADO

- 10.1. O resultado preliminar deste processo de seleção será divulgado no dia 04/11/2025, no site do Instituto de Recursos Naturais (IRN).
- 10.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao coordenador do projeto e da atividade, dentro do prazo estabelecido em cronograma via e-mail: lfelipe@unifei.edu.br e carol@unifei.edu.br
- 10.3. O resultado final será publicado no dia 07/11/2025 no site do Instituto de Recursos Naturais (IRN) da UNIFEI.

11. CRONOGRAMA

Publicação do edital	14/10/2025
Período de inscrição	14/10/2025 a 31/10/2025.
Divulgação das inscrições recebidas	03/11/2025
Resultado Preliminar	04/11/2025
Prazo para recursos	05/11/2025 a 06/11/2025
Resultado Final	07/11/2025
Data e horário da Feira	12 de novembro de 2025 (quarta-feira), no horário de 09h às 19h

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Anexo I - Comissão técnica composta por 03 (três) servidores docentes da Universidade Federal de Itajubá.
- 12.2. Anexo II - Conteúdo do Formulário de Inscrição.
- 12.3. Anexo III - Termo de Ciência assinado.
- 12.4. Anexo IV - Declaração de participação quanto à participação formal em organizações sociais, grupos de produtores, associações de produtores, cooperativas, sindicatos ou rede de produção agroecológica; contendo tempo de participação
- 12.5. Anexo V - Declaração de Manejo e Produção agroecológica

13. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todas as informações recebidas dos projetos proponentes serão tratadas como confidenciais.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão técnica.

Itajubá, 13 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Luiz Felipe Silva
Coordenador da VII Jornada Universitária em
defesa da Reforma Agrária popular - JURA
Instituto de Recursos Naturais - IRN
UNIFEI

Profa. Dra. Carolina Quintero Ramírez
Instituto de Recursos Naturais - IRN
UNIFEI

ANEXOS AO EDITAL:

Anexo I

Comissão técnica

1. Profa. Dra. Viviane Guimarães Pereira (IEPG - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GESTÃO);
2. Prof. Dr. Luiz Eugenio Veneziani Pasin (IEPG - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GESTÃO);
3. Prof. Dr. Paulo Cezar Nunes Junior (IFQ-INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA)

Os membros declaram que não avaliarão CPF ou CNPJ que seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral;

Anexo II

Conteúdo do formulário de inscrição:

- Nome completo ou Razão social (Preenchimento obrigatório)
- Endereço completo (Preenchimento obrigatório)
- Telefone (fixo ou celular) (Preenchimento obrigatório)
- E-mail (Preenchimento opcional)
- Representante(s) legal(is): Nome e documento de identificação de cada um (Preenchimento obrigatório)
- Descrição dos **produtos in natura** a serem comercializados (Preenchimento obrigatório)
- Descrição dos **Produtos tradicionais, artesanais, processados e manufaturados/beneficiados** a serem comercializados (Preenchimento obrigatório)
- Faz uso de agrotóxicos na área em que cultiva os produtos ofertados? SIM (☐) NÃO (☐)
- Número de pessoas que trabalham na propriedade: _____. Quantas são da família? _____. Quantas são mulheres? _____ (Preenchimento obrigatório)
- Quantas pessoas vão participar na feira? ____
- Participa de alguma feira atualmente? SIM (☐) NÃO (☐). Qual(is)? _____ (Preenchimento obrigatório)
- Possui alguma certificação de PRODUÇÃO ORGÂNICA? SIM (☐) NÃO (☐). Qual? _____ (Preenchimento obrigatório)

Anexo III - Termo de Ciência

Declaro ciência do edital e da atividade a ser desenvolvida no evento “*Conexão Campo e Universidade – Feira da Agricultura Familiar*” e declaro ciência dos seguintes itens:

1. A autorização para uso do espaço público é temporária e gratuita;
2. A autorização para exposição e uso é exclusivamente para o dia **05 de junho de 2025**;
3. Não estão autorizados venda ou exposição de bebidas especificadas no item 6.3 do presente edital;
4. Não estão autorizadas venda de produtos ilícitos ou não licenciados;
5. O uso do espaço deverá ser utilizado exclusivamente para a atividade de exposição e venda dos produtos, conforme regras definidas no edital;
6. Todos os produtos devem conter etiqueta de preço OU ter uma tabela com os preços;
7. O participante deverá entregar a área ao término da autorização nas condições em que recebeu;
8. O participante não deverá dar ao espaço destinação diversa da permitida pela Universidade;
9. Cuidar da segurança das pessoas envolvidas na atividade e do espaço;
10. A UNIFEI não se responsabiliza pelos produtos ou equipamentos trazidos pelo participante;
11. Compromete-se o participante a não ceder, transferir, emprestar no todo ou em parte, o espaço público;
12. O participante não está autorizado a fazer uso da marca da UNIFEI.
13. O participante não está autorizado a vender ou expor em área diversa a autorizada pela UNIFEI.
14. Poderá a UNIFEI revogar o uso quando não cumprida com as regras;

Declaro ciência que devo cumprir com as regras e orientações do Edital.

Assinatura do participante

Anexo IV

Declaração de participação quanto à participação formal em organizações sociais, grupos de produtores, associações de produtores, cooperativas, sindicatos ou rede de produção agroecológica; contendo tempo de participação

Declaro que o senhor (a) **(preencher com nome do expositor)** inscrito no CPF: **(preencher com o CPF do expositor)** é membro da: **(preencher com nome das** organizações sociais, grupos de produtores, associações de produtores, cooperativas, sindicatos ou rede de produção agroecológica) inscrita no CNPJ **(preencher com o CNPJ das** organizações sociais, grupos de produtores, associações de produtores, cooperativas, sindicatos ou rede de produção agroecológica) desde **(preencher com data completa - dia/mês/ano)**

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

Anexo V

DECLARAÇÃO DE MANEJO E PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA

Eu, _____, agricultor(a), portador(a) da DAP/CNPJ/Produtor rural/CPF nº _____, DECLARO, para fins de inscrição no Edital de Chamamento Público para evento “*Conexão Campo e Universidade – Feira da Agricultura Familiar*”, que as **áreas de produção dos produtos ofertados** são manejadas sob os princípios fundamentais da agroecologia, adotando as seguintes práticas (**assinalar com X** as práticas que fazem parte do manejo agroecológico):

- ☐ Diminuição do uso de agrotóxicos;
- ☐ Conservação no preparo do solo e plantio
- ☐ Manejo de plantas espontâneas;
- ☐ Diminuição do uso de adubos químicos;
- ☐ Rotação de cultura;
- ☐ Controle Biológico;
- ☐ Adubação orgânica;
- ☐ Caldas para controle de pragas e doenças;
- ☐ Compostagem e biofertilizante;
- ☐ Diversificação de culturas
- ☐ Integração dos componentes animal/cultivos agrícolas e florestais
- ☐ Outras práticas realizadas no manejo e produção agroecológica: Quais:

Tem certificação de produção orgânica? _____. Desde quando? _____

Anexar certificação onde deve constar quando iniciaram a certificação (opcional).

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações que apresenta nesta declaração são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época. E por ser verdade, firmo e assino a presente declaração:

Assinatura do responsável



Emitido em 13/10/2025

EDITAL Nº 393/2025 - IRN (11.40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/10/2025 16:39)

CAROLINA QUINTERO RAMIREZ

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

IRN (11.40)

Matrícula: ###711#9

(Assinado digitalmente em 13/10/2025 16:48)

LUIZ FELIPE SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

IRN (11.40)

Matrícula: ###602#8

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **393**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/10/2025** e o código de verificação: **ca110762e3**